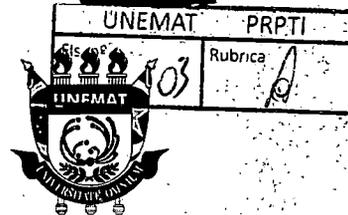




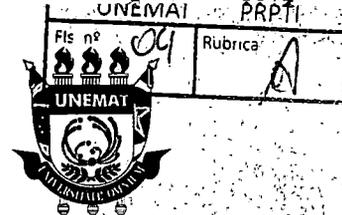
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 009/2021/DATI



<b>1. ÓRGÃO:</b> UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT		<b>2. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº. 009/2021/DATI.</b> <input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO <input type="checkbox"/> ADITIVO DE CONTRATO	
<b>3. NÚMERO PROTOCOLO</b> <b>536923/2021</b>		<b>4. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b> <input checked="" type="checkbox"/> UNEMAT - 26201 <input type="checkbox"/> TCT	<b>5. TIPO DE DEMANDA DE TIC:</b> <input type="checkbox"/> CORPORATIVA <input checked="" type="checkbox"/> SETORIAL <input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA
<b>6. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO:</b>			
<b>➤ INVESTIMENTOS</b> <input type="checkbox"/> OBRAS E INFRA-ESTRUTURA <input type="checkbox"/> INVESTIMENTOS EM TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) <input type="checkbox"/> EQUIPAMENTOS DE APOIO (DEMAIS INVESTIMENTOS)		<b>➤ CUSTEIO</b> <input checked="" type="checkbox"/> BENS DE CONSUMO <input type="checkbox"/> CAPACITAÇÃO <input type="checkbox"/> CONSULTORIA / AUDITORIA / ASSESSORIA <input type="checkbox"/> OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO	
<b>7. ÁREA</b> DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DATI / UNEMAT	<b>8. UNIDADE SOLICITANTE/RECEBEDORA:</b> DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DATI / UNEMAT	<b>9. UNIDADE FISCALIZADORA:</b> DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DATI / UNEMAT	
<b>10. PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA, SUB-ELEMENTO, VALOR:</b>			
PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS	VALOR ESTIMADO (R\$)
2214	100 / 393 / 193	33.90.30.00	R\$
<b>11. Nº DO CONVÊNIO / Nº DO CONTRATO:</b> 11.1. N/A			
<b>12. OBJETO SINTÉTICO:</b> 12.1. Registro de preço para futura e eventual aquisição de Materiais de Informática (acessórios, periféricos, suprimentos e peças de reposição), para atender as necessidades da Universidade do Estado de Mato Grosso e convênios, conforme quantidades e especificações constantes nos Anexo I.			
<b>13. DESCRIÇÃO DO OBJETO:</b> 13.1. Descrição detalhada e especificação completa constante no Termo de Referência – Anexo I			
<b>14. JUSTIFICATIVA TÉCNICA</b> 14.1. O registro de preço para aquisição de Materiais de Informática (suprimentos e peças de reposição) tem por finalidade atender as necessidade da unidade central (Reitoria) e unidades descentralizadas (Campus e seus núcleos) de materiais de uso contínuo para manutenção e gerenciamento de equipamentos de informática e recursos computacionais.			
<b>15. RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS:</b> 15.1. Fornecer materiais (suprimentos e peças de reposição) para que a equipe de TI de todas as unidades possam oferecer um serviço de qualidade na manutenção de equipamentos e recursos computacionais, de forma a melhorar o atendimento à comunidade acadêmica.			
<b>16. ELABORAÇÃO / EQUIPE TÉCNICA DA UNEMAT</b> 16.1. Documento elaborado pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DATI / UNEMAT			



16.1.1. Dhyego Silva Domingos Brandão – Diretor Administrativo de Tecnologia da Informação / UNEMAT;																											
16.1.2. Ademir Cardoso da Silva - Agente Universitário - Técnico em Informática / UNEMAT;																											
16.1.3. Camillo Araújo – Técnico Universitário - Analista de Sistemas / UNEMAT;																											
<b>17. PÚBLICO ALVO / CLIENTELA ALVO:</b>																											
17.1. Diretoria Administrativa de Tecnologia da Informação (Reitoria) e Supervisões de Tecnologia da Informação de todos os Campus da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT.																											
17.2. Toda a comunidade acadêmica da UNEMAT.																											
<b>18. GESTOR DO CONTRATO:</b>																											
18.1. Será indicado pela contratante na assinatura do contrato.																											
<b>19. FISCAL DO CONTRATO:</b>																											
19.1. Será indicado pela contratante na assinatura do contrato.																											
<b>20. DOS PRAZOS, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA:</b>																											
<b>20.1. DO PRAZO E HORÁRIOS</b>																											
20.1.1. O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.																											
20.1.2. Os produtos serão entregues de segunda a sexta-feira, tendo, por regra, o horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento das Unidades solicitantes, que será estipulado na Ordem de Fornecimento.																											
20.1.3. Não serão recebidos produtos em horários diferentes ao determinado nem em feriados e recesso.																											
20.1.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.																											
<b>20.2. DO LOCAL</b>																											
20.2.1. Os produtos serão entregues nas unidades da UNEMAT, no interior do estado de Mato Grosso, conforme especificado na Ordem de Fornecimento;																											
20.2.2. Unidades e endereços da UNEMAT:																											
<table border="1"><thead><tr><th>LOCALIDADE</th><th>UNIDADE</th><th>ENDEREÇO</th></tr></thead><tbody><tr><td rowspan="2">ALTA FLORESTA</td><td>CAMPUS UNIVERSITÁRIO I</td><td>Rodovia MT 208 - KM 146 - Jd Tropical; Alta Floresta - MT.</td></tr><tr><td>CAMPUS UNIVERSITÁRIO II</td><td>Av. Perimetral Rogério Silva s/nº, Residencial Flamboyant. Alta Floresta - MT. CEP: 78580-000</td></tr><tr><td>ALTO ARAGUAIA</td><td>CAMPUS UNIVERSITÁRIO</td><td>Rua Santa Rita, 148, Centro. Alto Araguaia-MT. CEP 78780-000</td></tr><tr><td>BARRA DO BUGRES</td><td>CAMPUS UNIVERSITÁRIO</td><td>Rua A, S/n, Bairro São Raimundo. Barra do Bugres-MT. CEP 78390-000</td></tr><tr><td rowspan="3">CÁCERES</td><td>CAMPUS UNIVERSITÁRIO I</td><td>Av. São João, 563 – Cavahada I. Cáceres-MT. CEP: 78216-060</td></tr><tr><td>CAMPUS UNIVERSITÁRIO II</td><td>Cidade Universitária. Av. Santos Dumont, s/n. Bairro DNER. Cáceres-MT. CEP: 78200-000</td></tr><tr><td>SEDE DA REITORIA</td><td>Av. Tancredo Neves, 1.095. Cavahada II. CEP: 78.217-900</td></tr><tr><td>COLÍDER</td><td>CAMPUS UNIVERSITÁRIO</td><td>Av. Ivo Carnelos, n.393, Jardim Univer. Setor Leste. CEP 78500-000</td></tr><tr><td>DIAMANTINO</td><td>CAMPUS UNIVERSITÁRIO</td><td>Rua Rui Barbosa, 166, Jardim Eldorado. CEP: 78.400-000</td></tr></tbody></table>	LOCALIDADE	UNIDADE	ENDEREÇO	ALTA FLORESTA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO I	Rodovia MT 208 - KM 146 - Jd Tropical; Alta Floresta - MT.	CAMPUS UNIVERSITÁRIO II	Av. Perimetral Rogério Silva s/nº, Residencial Flamboyant. Alta Floresta - MT. CEP: 78580-000	ALTO ARAGUAIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	Rua Santa Rita, 148, Centro. Alto Araguaia-MT. CEP 78780-000	BARRA DO BUGRES	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	Rua A, S/n, Bairro São Raimundo. Barra do Bugres-MT. CEP 78390-000	CÁCERES	CAMPUS UNIVERSITÁRIO I	Av. São João, 563 – Cavahada I. Cáceres-MT. CEP: 78216-060	CAMPUS UNIVERSITÁRIO II	Cidade Universitária. Av. Santos Dumont, s/n. Bairro DNER. Cáceres-MT. CEP: 78200-000	SEDE DA REITORIA	Av. Tancredo Neves, 1.095. Cavahada II. CEP: 78.217-900	COLÍDER	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	Av. Ivo Carnelos, n.393, Jardim Univer. Setor Leste. CEP 78500-000	DIAMANTINO	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	Rua Rui Barbosa, 166, Jardim Eldorado. CEP: 78.400-000
LOCALIDADE	UNIDADE	ENDEREÇO																									
ALTA FLORESTA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO I	Rodovia MT 208 - KM 146 - Jd Tropical; Alta Floresta - MT.																									
	CAMPUS UNIVERSITÁRIO II	Av. Perimetral Rogério Silva s/nº, Residencial Flamboyant. Alta Floresta - MT. CEP: 78580-000																									
ALTO ARAGUAIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	Rua Santa Rita, 148, Centro. Alto Araguaia-MT. CEP 78780-000																									
BARRA DO BUGRES	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	Rua A, S/n, Bairro São Raimundo. Barra do Bugres-MT. CEP 78390-000																									
CÁCERES	CAMPUS UNIVERSITÁRIO I	Av. São João, 563 – Cavahada I. Cáceres-MT. CEP: 78216-060																									
	CAMPUS UNIVERSITÁRIO II	Cidade Universitária. Av. Santos Dumont, s/n. Bairro DNER. Cáceres-MT. CEP: 78200-000																									
	SEDE DA REITORIA	Av. Tancredo Neves, 1.095. Cavahada II. CEP: 78.217-900																									
COLÍDER	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	Av. Ivo Carnelos, n.393, Jardim Univer. Setor Leste. CEP 78500-000																									
DIAMANTINO	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	Rua Rui Barbosa, 166, Jardim Eldorado. CEP: 78.400-000																									



JUARA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	Rodovia Juara/Bransnorte, Km 02. CEP 78575-000
MÉDIO ARAGUAIA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE LUCIARA	Rodovia MT 100, Km 01. Bairro Universitário. CEP: 78.660-000
NOVA MUTUM	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	Av. das Garças nº 1192 N, Centro. CEP: 78450-000
NOVA XAVANTINA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	Rua Prof. Dr. Renato Figueiro Varella. Parque Municipal Mário Viana. CEP: 78690-000
PONTES E LACERDA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	Rodovia BR 174, KM 277. Zona Rural. CEP: 78250-960
SINOP	CAMPUS UNIVERSITÁRIO I	Avenida dos Ingás, 3001, Jardim Imperial, CEP 78555-000
	CAMPUS UNIVERSITÁRIO II	Avenida Francisco de Aquino Corrêa, S/n, Aquarela das Artes. CEP: 78555-000
TANGARÁ DA SERRA	CAMPUS UNIVERSITÁRIO	Rodovia MT 358 KM 07 Jd. Aeroporto. CEP: 78300-000

#### 20.3. DA FORMA DE ENTREGA

- 20.3.1. A aquisição dos materiais será efetivada mediante a necessidade, conveniência, disponibilidade orçamentária e demanda das Unidades contratantes, podendo ocorrer de forma fracionada considerando o tamanho do espaço físico do almoxarifado que receberá os produtos, não existindo quantitativos mínimos a ser solicitados por notas de empenho.
- 20.3.2. O material deverá ser fornecido, depois de atendidas todas as exigências legais do procedimento licitatório, no prazo constante na ordem de fornecimento, a partir do recebimento de cada Nota de Empenho emitida, contrato assinado e ordem de fornecimento.
- 20.3.3. A cada fornecimento a contratada deverá emitir recibo em papel timbrado da empresa, especificando a data da entrega, o endereço, CNPJ do contratante e a quantidade entregue, sem rasuras.
- 20.3.4. O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA com sua própria mão de obra, devendo observar as regras de transporte, distribuição e segurança pertinentes ao produto.

#### 20.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 20.4.1. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:
- a) Provisoriamente: o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelas Unidades contratantes, no ato da entrega do(s) produto(s) e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo;
  - b) definitivamente: após recebimento provisório, será verificada a integridade do(s) produto(s), incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.
- 20.4.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 20.4.3. Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal do contrato do CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.
- 20.4.4. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se às Unidades CONTRATANTES as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.

#### 21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

22. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.



- 22.1. As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Diretoria de T.I da CONTRATANTE.
- 22.2. Cumpridas às obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital de licitação, o pagamento será efetuado pelo ÓRGÃO ou ENTIDADE contratante.
- 22.3. O pagamento será efetivado por meio de emissão de Ordem Bancária, via Banco do Brasil, à ordem do favorecido, na agência e conta do Banco do Brasil designados pelo fornecedor.
- 22.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 22.5. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais/equipamentos que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas nesta Especificação Técnica, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções.
- 22.6. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.
- 22.7. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.
- 22.8. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- 22.9. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração.
- 22.10. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso, conforme Artigo 123 do Decreto 7.217/2006.
- 22.11. A retenção dos tributos federais não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.
- 22.12. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.

### 23. DAS GARANTIAS:

- 23.1. Os produtos fornecidos deverão estar cobertos por garantia, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção ou montagem, pelo período mínimo de um ano, a contar da data de emissão da nota fiscal;

### 24. RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

#### 24.1. Da Contratante

- 24.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 24.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 24.1.3. Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- 24.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 24.1.5. Informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, os locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da CONTRATANTE não informadas neste Termo de Referência;
- 24.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa vencedora do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos em contrato.



24.1.7. Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste termo de referência;

#### 24.2. Da Contratada

24.2.1. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.

24.2.2. Fornecer os equipamentos conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores às especificações contidas neste termo de referência, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento.

24.2.3. A CONTRATADA deverá entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste termo de referência.

24.2.4. Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados;

24.2.5. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATADA, relacionados com as características e funcionamento dos bens cotados e também na compatibilidade com software e equipamentos de terceiros;

24.2.6. Garantir a reposição de peças pelo período da garantia, na forma estabelecida neste termo de referência;

24.2.7. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos equipamentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

24.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os materiais e equipamentos empregados que julgar inadequado;

24.2.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;

24.2.10. Disponibilizar, por ocasião da assinatura do Contrato, relação das empresas de assistência técnica especializadas, contemplando nomes e endereços;

24.2.11. Substituir os materiais e equipamentos, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus para a CONTRATANTE.

#### 24.3. Das Sanções

24.3.1. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

I – advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

II – multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do produto, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido o presente Contrato;

III – multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato por infração de qualquer outra Cláusula Contratual, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.



- 24.3.2.A recusa injustificada da Firma adjudicatária em assinar o Contrato e/ou receber a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.
- 24.3.3.A Contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 24.3.4.A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Universidade do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda, a Administração proceder à cobrança judicial da multa.
- 24.3.5.As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.
- 24.3.6.As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.
- 24.3.7.No caso de aplicação de penalidades a UNEMAT deve informar a Secretaria de Estado de Gestão – SEGES, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.
- 24.3.8.As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à UNEMAT;
- 24.3.9.Constatado que a Contratada contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei n.º 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.

UNEMAT, EM CÁCERES, 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

 <b>Dnyego Silva Domingos Brandão</b> Diretor Administrativo de Tecnologia da Informação Portaria nº 156/2019	 <b>Prof. Dr. Luiz Fernando Caldeira Ribeiro</b> Pró-Reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação Portaria nº 7/2019
<b>ATESTAMOS:</b> <input checked="" type="checkbox"/> EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO <input type="checkbox"/> INEXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICADA NO CASO DE REGISTRO DE PREÇOS	<input checked="" type="checkbox"/> AUTORIZADO <input type="checkbox"/> NÃO AUTORIZADO <input type="checkbox"/> AGUARDE <input type="checkbox"/> ARQUIVA-SE <input type="checkbox"/> NÃO SE APLICADA NO CASO DE REGISTRO DE PREÇOS
<b>AUTORIZO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS LEGAIS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E/OU CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.</b>  <b>Ricardo Keichi Umetsu</b> Pró-Reitor de Gestão Financeira Ordenador de Despesas Port. nº 122/2019	



ANEXO I

1. PLANILHA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

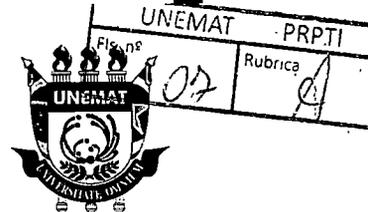
LOTE	DESCRIÇÃO	Cód. SIAG Cód. TGE-MT	QTD	VALOR	
				Unitário	Total
01	CABO DE FORÇA TRÍPOLAR PARA COMPUTADOR, PADRÃO BRASILEIRO - NBR 14136. CORRENTE: 20A, TENSÃO: 250V~; CABO FLEXÍVEL TRÍPOLAR 3X0,75MM2, TAMANHO MÍNIMO 1,5M.UNIDADE.	1078262 00014108	300		
02	FILTRO DE LINHA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 5 TOMADAS, PADRÃO NOVO (NBR 14136), COM PROTEÇÃO CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS, BOTÃO LIGA/DESLIGA, LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO E FUSÍVEL RESERVA, TENSÃO DE OPERAÇÃO 127/220V, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS, GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO. UNIDADE.	1049125 420770-0	500		
03	CABO HDMI COM 5 METROS, BLINDADO; COM FÉRRITE EM AMBAS PONTAS, HDMI X HDMI (MACHO X MACHO). VERSÃO HDMI 1.4 E COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES. SUPORTA SINAIS DE RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080P. FREQUÊNCIA OPERAÇÃO: ATÉ 340 MHZ.UNIDADE.	1078265 419459-4	200		
04	CABO HDMI COM 1,5 METROS, BLINDADO, COM FERRITE EM AMBAS PONTAS, HDMI X HDMI (MACHO X MACHO). VERSÃO HDMI 1.4 E COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES. SUPORTA SINAIS DE RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080P. FREQUÊNCIA OPERAÇÃO: ATÉ 340 MHZ. UNIDADE.	1078268 358348-1	200		
05	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK SLIM. COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE NOTEBOOKS DO MERCADO (ASUS, DELL, LENOVO, HP, COMPAQ E LG). COM NO MÍNIMO 3 CONECTORES DE ADAPTAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA. BIVOLT AUTOMÁTICO. REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TENSÃO. VOLTAGEM 12 A 24V. MÍNIMO 2 AMPERES. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES. UNIDADE.	1078377 415180-1	150		
06	FONTE PADRÃO: ATX 24 PINOS COM 4 PINOS PARA ALIMENTAR A PLACA MÃE (PROCESSADOR), COM POTÊNCIA REAL DE 250W, 12V V2.3, DEVERÁ POSSUIR PFC ATIVO (CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA), VOLTAGEM: TENSÃO 127 ~ 220 V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA). 5 SAÍDAS (-12V, +5V, +3.3V, +12V, 5VSB), BAIXO RUÍDO, FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50/60HZ, CONTENDO MÍNIMO DE 3 CONECTORES SATA, E 2 CONECTORES IDE. GARANTIA 1 ANO. UNIDADE.	1078378 53641-5	400		
07	FUSÍVEIS DE VIDRO COM TERMINAIS DE LATÃO NIQUELADO. FUSÍVEIS DE AÇÃO RÁPIDA DE ACORDO COM IEC60127-2-2D. TAMANHO 5X20MM. 10A, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -25°C ATÉ 70°C; UNIDADE.	1078380 229403-6	500		



08	FUSÍVEIS DE VIDRO COM TERMINAIS DE LATÃO NIQUELADO. FUSÍVEIS DE AÇÃO RÁPIDA DE ACORDO COM IEC60127-2-2D. TAMANHO 5X20MM. 5A, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -25°C ATÉ 70°C; UNIDADE.	1078381 163212-4	500		
09	MOUSE ÓPTICO USB, COMPRIMENTO DO FIO NO MÍNIMO DE 1,5 M, PRETO, 1000 DPI, COM BOTÃO SCROLL, DESIGN PARA AMBIDESTRO, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10 E LINUX.	1072469 377680-8	100 0		
10	TECLADO COM CONEXÃO: USB, PADRÃO DE TECLAS: ABNT, COMPATÍVEL: WINDOWS XP E SUPERIORES. DIMENSÕES APROX.: 44 X 14,5 X 2 CM (CXLXP). COR PREDOMINANTE: PRETO, TECLAS DE ALTA SENSIBILIDADE MACIAS E SILENCIOSAS. TAMANHO DO CABO MÍNIMO: 1,5 M. MÍNIMO DE 107 TECLAS, TECLAS IMPRESSAS A LASER, RESISTENTE À ÁGUA. UNIDADE.	1078385 312485-1	100 0		
11	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, SCROLL, 03. BOTÕES, CONEXÃO WIRELESS, RECEPTOR USB, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRO. UNIDADE.	1068917 377680-8	300		
12	KIT TECLADO, MOUSE E ADAPTADOR SEM FIO. COMPONENTES TECLADO E MOUSE MULTIMÍDIA SEM FIO. APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR. CARACTERÍSTICAS GERAIS: -COMPATÍVEL COM WINDOWS; - SCROLL; - WIRELESS 2,4 GHZ DE ALTA CONFIABILIDADE; - ALCANCE DE ATÉ 9 METROS SEM INTERFERÊNCIA; - ALIMENTAÇÃO: PILHAS; - INDICADOR DO NÍVEL DAS PILHAS; - AUTONOMIA DAS PILHAS DE ATÉ 8 MESES; - COMPATIBILIDADE: WINDOWS 8 E - WINDOWS 7. CARACTERÍSTICAS MOUSE: - MOUSE ÓPTICO; - TECNOLOGIA ÓPTICA DE ALTA DEFINIÇÃO; - SCROLL; - COR: PRETO. CARACTERÍSTICAS TECLADO: - TECLADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 2; - COR: PRETO; - TECLAS DE ATALHO.	1074182 183135-6	200		
13	PEN-DRIVE NÃO RETRÁTIL, USB 2.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MS-WINDOWS XP, VISTA, MAC OS 10+ E LINUX, VELOCIDADE DE LEITURA 10MB/S, E GRAVAÇÃO 5MB/S OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO FABRICANTE.	1079292 391984-6	300		
14	HD EXTERNO PORTÁTIL - 2 (DOIS) TERA (TB), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: HD EXTERNO PORTÁTIL PARA BACKUP - 2 (DOIS) TERA (TB); CABO USB 3.0; TRANSFERÊNCIA DE INTERFACE DE TAXA ATÉ 4,8 GBPS, PARA USB 3.0 TIPO: DISCO RÍGIDO, EXTERNA (PORTÁTIL); CAPACIDADE: 2 TB; FATOR DE FORMA: 2.5"; INTERFACE: USB 3.0; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA: 5400 RPM; RECURSOS: RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BUS USB. UNIDADE.	1076318 432613-0	30		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 009/2021/DATI



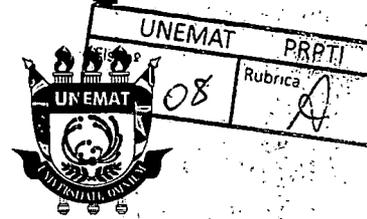
15	STORAGE NAS COM MÍNIMO DE 6 BAIAS, SEM HD'S INCLUSOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - CAPACIDADE MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO DE 30 TB OU SUPERIOR;- PROCESSADOR MÍNIMO DE 1.7 GHZ (DUAL-CORE) DE 64 BITS; - COMPATÍVEL COM HDS SATA III DE 2,5" OU 3,5"; - MÍNIMO DE 2 GB DE MEMÓRIA RAM DDR3; - MÍNIMO DE 2 PORTAS USB 3.0; -MÍNIMO DE 2 PORTAS DE REDE 10/100/1000 BASE-TX; - COMPATÍVEL COM RAID 0, 1, 5, 6 E 10; - COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MAC; - MÍNIMO DE 2 SAÍDAS GIGABIT LAN; - SUPORTE A IPV4 E IPV6; - DHCP E IP ESTÁTICO; - DNS DINÂMICO; - BANDEJAS DE HD'S HOT SWAP; - CRIPTOGRAFIA DE VOLUME; - BIVOLT; DEVE CONTER CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	1072713 00020733	15			4-15 - 12 - 3-16 MEEP
16	DISCO RÍGIDO SATA 3,5" COM 1TB DE CAPACIDADE. VELOCIDADE DO EIXO 7200RPM, MÍNIMO 16MB CACHE, SATA 6GB/S, LATÊNCIA MÉDIA: 4.16MS. COMPATÍVEL COM: WINDOWS (XP / VISTA / 7 / 8 E OUTROS), LINUX E MAC. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 600 MB/S, POTÊNCIA MÉDIA EM OPERAÇÃO: 7.500W. UNIDADE.	1078433 0002611	100			
17	HD - DISCO RÍGIDO 4 TB COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: USO ESPECÍFICO PARA CFTV; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 4TB; OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA; DISSIPACÃO DE CALOR OTIMIZADA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO; ESTABILIDADE DE GRAVAÇÃO DE DADOS; VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA. UNIDADE.	100186 00020735	130			4-18 - 98 4-19 MEEP - 32
18	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD); CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 240 GB, FORMATO 2.5 POLEGADAS; INTERFACE SATA 3.0 (6 GB/S) E COMPATÍVEL COM A VERSÃO 2.0; VELOCIDADE DE LEITURA 500 MB/S E GRAVAÇÃO 350 MB/S OU SUPERIOR. UNIDADE.	1082916 00019735	150 0			4-20 - 1.125 4-21 - 16 GP - 375
19	PLACA DE VÍDEO PCI-E 2GB. INTERFACE PCI EXPRESS 3.0 X16; FREQÜÊNCIA DOS NÚCLEOS DE 1354 MHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA: GDDR5, CAPACIDADE DE 2GB; CONEXÕES DE SAÍDA MÍNIMAS: 02 HDMI 2.0, 01 DISPLAYPORT 1.4, 01 DVI-D; COMPATÍVEL COM GABINETE PERFIL BAIXO (LOW PROFILE); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	1084904 00018535	100			
20	PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO PCI EXPRESS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: INTERFACE COM O COMPUTADOR PCI EXPRESS DE 4 VIAS COMPATÍVEL COM SLOTS PCI EXPRESS DE 4, 8 E 16 VIAS; CAPTURA EM SD, HD E ULTRA HD; SUPORTE A DISPOSITIVOS HDMI, YUV, S-VIDEO E NTSC/PAL ULTRA HD E SUPORTE A HD 1080P 60FPS; CONEXÕES MÍNIMAS: 01 ENTRADA DE VÍDEO HDMI TIPO A, 01 SAÍDA DE VÍDEO HDMI TIPO A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. UNIDADE	1084905 264670-6	20			



21 24	PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO USB. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DEVE SUPORTAR CAPTURA DE VÍDEO DE ATÉ 1080P; CONEXÃO USB 3.0; CONEXÕES DE ENTRADA MÍNIMAS: HDMI TIPO A, VÍDEO ANALÓGICO COMPOSTO E S-VÍDEO, AUDIO ANALÓGICO RCA, AUDIO HDMI 8 CANAIS; SAÍDA DE AUDIO E VÍDEO HDMI; ALIMENTAÇÃO VIA USB; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. UNIDADE.	1084906 397365-4	20		
22 25	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA. LEITOR MANUAL LASER . FONTE LUMINOSA: DIODO LASER VISÍVEL 650NM + 10NM POTÊNCIA DO LASER: < 1MW(PICO), PROFUNDIDADE DE CAMPO: 0MM ATÉ 140MM (0? - 5.5?) PARA CÓDIGO DE BARRAS DE 13MILS , LARGURA DE CAMPO: 57MM NA FACE DO LEITOR E 187MM A 140MM DE DISTÂNCIA , VELOCIDADE DE VARREDURA: 72 + 2 VARREDURAS POR SEGUNDO PADRÕES DE VARREDURA: 1 FEIXE DENSIDADE MÍNIMA DO CÓDIGO: 0,102 MM (4,1 MILS) CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO: AUTO DISCRIMINA TODOS OS PADRÕES DE CÓDIGO DE BARRAS. INTERFACEAMENTO: PC/AT TECLADO, RS-232, OCIA, LIGHT PEN, IBM46XX. CONTRASTE DA IMPRESSÃO: 35% MÍNIMO DE REFLECTÂNCIA NÚMERO DE CARACTERES DE LEITURA: ATÉ 80 CARACTERES ROLL, PITCH, YAW: 42, 68, 52 GRAUS SINAL SONORO: 7 TONS OU SEM BIP LED INDICATIVO: VERMELHO: PRONTO PARA LEITURA; VERDE: BOA LEITURA MECÂNICA: LARGURA: CABEÇA : 65 MM (2,6?) / CORPO : 41 MM (1,6?) TERMINAÇÃO: CONECTOR MODULAR RJ-45 DE 10 PINOS CABO: PADRÃO TISO 2,1 M (7?); OPCIONAL ESPIRALADO 2,7 M (9?) (MODELO DE REFERÊNCIA: HONEYWELL ECLIPSE MS 5145). UNIDADE.	1073766 173721-0	50		
23 26	WEBCAM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: WEBCAM COM CONEXÃO USB E COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO DE CAPTURA DE VÍDEO EM HD, 1280 X 720 PIXELS (720P); TAXA DE QUADROS ATÉ 30FPS; RÉGULAGEM DE FOCO AUTOMÁTICA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM LOCAL PLANO; DEVE POSSUIR MICROFONE EMBUTIDO NA WEBCAM COM POSSIBILIDADE DE DESATIVAÇÃO; DEVE VIR COM CD DE INSTALAÇÃO DA PLACA COM TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO. UNIDADE	1055956 441634-1	400	2426 - 300	2123 M @ P = 1500
24 28	HEADSET BIAURICULAR, SUPRA-AURICULARES (OVER-EAR), CONECTIVIDADE DIGITAL USB 2.0, MICROFONE COM CANCELAMENTO DE RUÍDO, ADAPTAÇÃO ERGONÔMICA À CABEÇA, PROTETOR AURICULAR EM COURO SINTÉTICO, CONTROLE DE VOLUME NO FIO, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA RUÍDOS. UNIDADE	1093898 151923-9	500		
25 29	PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET. INTERFACE: PCIE(PCI EXPRESS). CONEXÃO: RJ-45. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 10/100/1000MBPS, TRANSFERÊNCIA: FULL-DUPLEX COM CONTROLE DE FLUXO, COM CD DE DRIVERS. DEVE PERMITIR O USO EM GABINETES PERFIL BAIXO (LOW PROFILE) E GABINETES TAMANHO PADRÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM WINDOWS/XP/VISTA/8/10 E LINUX. UNIDADE.	1078430 411308-0	150		

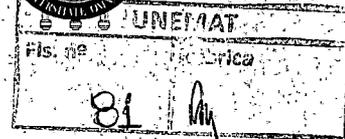


GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 009/2021/DATI



26 30	MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE DE 8GB, DDR4, FREQUÊNCIA 2400MHZ, 288 PINOS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	1076083 0007542	200		
27 31	BATERIA DE LITIO CR2032 PARA PLACA MÃE COM 3V. UNIDADE *	1080296 366231-4	100 0		
28 32	PILHA ALCALINA 9V 6F22. GARANTIA DE 1 ANO. UNIDADE. *	1078353 267891-8	100		
29 33	PASTA TÉRMICA, COR BRANCA, TEMPERATURA DE TRABALHO -40 A 200 °C, CONSISTÊNCIA PASTOSA, CONDUTIVIDADE TÉRMICA 2,0 W/MK, COMPONENTE BÁSICO: SILICONE DE ALTO PESO MOLECULAR, EXUDAÇÃO 0,4%. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS. UNIDADE. *	1035020 148635-7	30		
30 34	LIMPA CONTATO SPRAY, AGENTES: PROPELENTE: BUTANO PROPANO. SOLVENTE: HIDROCARBONETO. COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS PLÁSTICOS E METAIS. MINIMO 130G. UNIDADE *	1078351 395570-2	100		
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$</b>

**SUBSTITUÍDO**



ANEXO I

1. PLANILHA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	Cód. SIAG Cód. TGE-MT	QTD	VALOR	
				Unitário	Total
1 ME/EPP	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA COMPUTADOR, PADRÃO BRASILEIRO - NBR 14136. CORRENTE: 20A, TENSÃO: 250V~, CABO FLEXÍVEL TRIPOLAR 3X0,75MM2, TAMANHO MÍNIMO 1,5M. UNIDADE.	1078262 00014108	300		
2 ME/EPP	FILTRO DE LINHA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: 5 TOMADAS, PADRÃO NOVO (NBR 14136), COM PROTEÇÃO CONTRA CURTOS CIRCUITOS E SOBRECARGAS, BOTÃO LIGA/DESLIGA, LED INDICADOR DE FUNCIONAMENTO, FUSÍVEL DE PROTEÇÃO E FUSÍVEL RESERVA, TENSÃO DE OPERAÇÃO 127/220V, COMPRIMENTO DO CABO DE NO MÍNIMO 3 METROS, GARANTIA MÍNIMA DE 01(UM) ANO. UNIDADE.	1049125 420770-0	500		
3 ME/EPP	CABO HDMI COM 5 METROS, BLINDADO, COM FERRITE EM AMBAS PONTAS, HDMI X HDMI (MACHO X MACHO). VERSÃO HDMI 1.4 E COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES: SUPORTA SINAIS DE RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080P. FREQUÊNCIA OPERAÇÃO: ATÉ 340 MHZ. UNIDADE.	1078265 419459-4	200		
4 ME/EPP	CABO HDMI COM 1,5 METROS, BLINDADO, COM FERRITE EM AMBAS PONTAS, HDMI X HDMI (MACHO X MACHO). VERSÃO HDMI 1.4 E COMPATÍVEL COM VERSÕES ANTERIORES. SUPORTA SINAIS DE RESOLUÇÃO: 480I, 480P, 720P, 1080I E 1080P. FREQUÊNCIA OPERAÇÃO: ATÉ 340 MHZ. UNIDADE	1078268 358348-1	200		
5 ME/EPP	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK SLIM, COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS MARCAS DE NOTEBOOKS DO MERCADO (ASUS, DELL, LENOVO, HP, COMPAQ E LG). COM NO MÍNIMO 9 CONECTORES DE ADAPTAÇÃO, PROTEÇÃO CONTRA CURTO-CIRCUITO, PROTEÇÃO DE SOBRECARGA, BIVOLT AUTOMÁTICO, REGULAGEM AUTOMÁTICA DA TENSÃO, VOLTAGEM 12 A 24V. MÍNIMO 2 AMPERES. GARANTIA MÍNIMA 3 MESES. UNIDADE.	1078377 415180-1	150		
6 ME/EPP	FONTE PADRÃO: ATX 24 PINOS COM 4 PINOS PARA ALIMENTAR A PLACA MÃE (PROCESSADOR), COM POTÊNCIA REAL DE 250W, 12V V2.3, DEVERÁ POSSUIR PFC ATIVO (CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA), VOLTAGEM: TENSÃO 127 ~ 220 V (SELEÇÃO AUTOMÁTICA), 5 SAÍDAS (-12V, +5V, +3.3V, +12V, 5VSB), BAIXO RUÍDO, FREQUÊNCIA MÍNIMA: 50/60HZ, CONTENDO MÍNIMO DE 3 CONECTORES SATA, E 2 CONECTORES IDE. GARANTIA 1 ANO. UNIDADE.	1078378 53641-5	400		
7 ME/EPP	FUSÍVEIS DE VIDRO COM TERMINAIS DE LATÃO NIQUELADO. FUSÍVEIS DE AÇÃO RÁPIDA DE ACORDO COM IEC60127-2-2D. TAMANHO 5X20MM: 10A, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -25°C	1078380 229403-6	500		



	ATÉ 70°C; UNIDADE.				
8 ME/EPP	FUSÍVEIS DE VIDRO COM TERMINAIS DE LATÃO NIQUELADO. FUSÍVEIS DE AÇÃO RÁPIDA DE ACORDO COM IEC60127-2-2D. TAMANHO 5X20MM. 5A, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -25°C ATÉ 70°C; UNIDADE.	1078381 163212-4	500		
9 ME/EPP	MOUSE ÓPTICO USB, COMPRIMENTO DO FIO NO MÍNIMO DE 1,5 M, PRETO, 1000 DPI, COM BOTÃO SCROLL, DESIGN PARA AMBIDESTRO, COMPATÍVEL COM WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10 E LINUX.	1072469 377680-8	100 0		
10 ME/EPP	TECLADO COM CONEXÃO: USB, PADRÃO DE TECLAS: ABNT, COMPATÍVEL: WINDOWS XP E SUPERIORES. DIMENSÕES APROX.: 44 X 14,5 X 2 CM (CXLXP). COR PREDOMINANTE: PRETO, TECLAS DE ALTA SENSIBILIDADE MACIAS E SILENCIOSAS. TAMANHO DO CABO MINIMO: 1,5M. MÍNIMO DE 107 TECLAS, TECLAS IMPRESSAS A LASER. RESISTENTE À ÁGUA. UNIDADE.	1078385 312485-1	100 0		
11 ME/EPP	MOUSE ÓPTICO SEM FIO, SCROLL, 03 BOTÕES, CONEXÃO WIRELESS, RECEPTOR USB, DE CONFORMAÇÃO AMBIDESTRO. UNIDADE	1068917 377680-8	300		
12 ME/EPP	KIT TECLADO, MOUSE E ADAPTADOR SEM FIO. COMPONENTES TECLADO E MOUSE MULTIMÍDIA SEM FIO. APLICAÇÃO MICROCOMPUTADOR. CARACTERÍSTICAS GERAIS:-COMPATÍVEL COM WINDOWS; - SCROLL; - WIRELESS 2,4 GHZ DE ALTA CONFIABILIDADE; - ALCANCE DE ATÉ 9 METROS SEM INTERFERÊNCIA; - ALIMENTAÇÃO: PILHAS; - INDICADOR DO NÍVEL DAS PILHAS; - AUTONOMIA DAS PILHAS DE ATÉ 8 MESES; - COMPATIBILIDADE: WINDOWS 8 E - WINDOWS 7. CARACTERÍSTICAS MOUSE: - MOUSE ÓPTICO; - TECNOLOGIA ÓPTICA DE ALTA DEFINIÇÃO; - SCROLL; - COR: PRETO. CARACTERÍSTICAS TECLADO: - TECLADO DE ACORDO COM AS NORMAS DA ABNT 2; - COR: PRETO; - TECLAS DE ATALHO.	1074182 183135-6	200		
13 ME/EPP	PEN-DRIVE NÃO RETRÁTIL, USB 2.0 OU SUPERIOR, COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS MS-WINDOWS XP, VISTA, MAC OS 10+ E LINUX, VELOCIDADE DE LEITURA 10MB/S, E GRAVAÇÃO 5MB/S OU SUPERIOR, CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 16GB OU SUPERIOR. GARANTIA MÍNIMA DE 1 ANO FABRICANTE.	1079292 391984-6	300		
14 ME/EPP	HD EXTERNO PORTÁTIL - 2 (DOIS) TERA (TB), ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: HD EXTERNO PORTÁTIL PARA BACKUP - 2 (DOIS) TERA (TB); CABO USB 3.0; TRANSFERÊNCIA DE INTERFACE DE TAXA ATÉ 4,8 GBPS, PARA USB 3.0 TIPO: DISCO RÍGIDO, EXTERNA (PORTÁTIL); CAPACIDADE: 2 TB; FATOR DE FORMA: 2.5"; INTERFACE: USB 3.0; VELOCIDADE DE ROTAÇÃO MÍNIMA: 5400 RPM; RECURSOS: RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA; ALIMENTAÇÃO: BUS USB. UNIDADE.	1076318 432613-0	30		



15	STORAGE NAS COM MÍNIMO DE 6 BAIAS, SEM HD'S INCLUSOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - CAPACIDADE MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO DE 30 TB OU SUPERIOR; - PROCESSADOR MÍNIMO DE 1.7 GHZ (DUAL-CORE) DE 64 BITS; - COMPATÍVEL COM HDS SATA III DE 2,5" OU 3,5"; - MÍNIMO DE 2 GB DE MEMÓRIA RAM DDR3; - MINIMO DE 2 PORTAS USB 3.0; -MÍNIMO DE 2 PORTAS DE REDE 10/100/1000 BASE-TX; - COMPATÍVEL COM RAID 0, 1, 5, 6 E 10; - COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MAC; - MÍNIMO DE 2 SAÍDAS GIGABIT LAN; - SUPORTE A IPV4 E IPV6; - DHCP E IP ESTÁTICO; - DNS DINÂMICO; - BANDEJAS DE HD'S HOT SWAP; - CRIPTOGRAFIA DE VOLUME; - BIVOLT; DEVE CONTER CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	1072713 00020733	12		
16 ME/EPP	STORAGE NAS COM MÍNIMO DE 6 BAIAS, SEM HD'S INCLUSOS. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: - CAPACIDADE MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO DE 30 TB OU SUPERIOR; - PROCESSADOR MÍNIMO DE 1.7 GHZ (DUAL-CORE) DE 64 BITS; - COMPATÍVEL COM HDS SATA III DE 2,5" OU 3,5"; - MÍNIMO DE 2 GB DE MEMÓRIA RAM DDR3; - MINIMO DE 2 PORTAS USB 3.0; -MÍNIMO DE 2 PORTAS DE REDE 10/100/1000 BASE-TX; - COMPATÍVEL COM RAID 0, 1, 5, 6 E 10; - COMPATÍVEL COM OS SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS, LINUX E MAC; - MÍNIMO DE 2 SAÍDAS GIGABIT LAN; - SUPORTE A IPV4 E IPV6; - DHCP E IP ESTÁTICO; - DNS DINÂMICO; - BANDEJAS DE HD'S HOT SWAP; - CRIPTOGRAFIA DE VOLUME; - BIVOLT; DEVE CONTER CABO DE ALIMENTAÇÃO E MANUAL DE INSTRUÇÕES.	1072713 00020733	3		
17 ME/EPP	DISCO RÍGIDO SATA 3,5" COM 1TB DE CAPACIDADE. VELOCIDADE DO EIXO 7200RPM, MINIMO 16MB CACHE, SATA 6GB/S, LATÊNCIA MÉDIA: 4.16MS. COMPATIVEL COM: WINDOWS (XP / VISTA / 7 / 8 E. OUTROS), LINUX E MAC. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 600 MB/S, POTÊNCIA MÉDIA EM OPERAÇÃO: 7.500W. UNIDADE.	1078433 0002611	100		
18	HD - DISCO RIGIDO 4 TB COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: USO ESPECÍFICO PARA CFTV; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 4TB; OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA; DISSIPACÃO DE CALOR OTIMIZADA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO; ESTABILIDADE DE GRAVAÇÃO DE DADOS; VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA. UNIDADE.	1100186 00020735	98		
19 ME/EPP	HD - DISCO RIGIDO 4 TB COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: USO ESPECÍFICO PARA CFTV; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 4TB; OPERAÇÃO 24 HORAS POR DIA, 7 DIAS POR SEMANA; DISSIPACÃO DE CALOR OTIMIZADA; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E NÍVEL DE RUÍDO; ESTABILIDADE DE GRAVAÇÃO DE DADOS; VELOCIDADE DE DISCO CONTROLADA. UNIDADE.	1100186 00020735	32		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 009/2021/DATI



20	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD); CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 240 GB; FORMATO 2.5 POLEGADAS; INTERFACE SATA 3.0 (6 GB/S) E COMPATÍVEL COM A VERSÃO 2.0; VELOCIDADE DE LEITURA 500 MB/S E GRAVAÇÃO 350 MB/S OU SUPERIOR. UNIDADE.	1082916 00019735	112 5		
21 ME/EPP	UNIDADE DE ARMAZENAMENTO EM ESTADO SÓLIDO (SSD); CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO 240 GB; FORMATO 2.5 POLEGADAS; INTERFACE SATA 3.0 (6 GB/S) E COMPATÍVEL COM A VERSÃO 2.0; VELOCIDADE DE LEITURA 500 MB/S E GRAVAÇÃO 350 MB/S OU SUPERIOR. UNIDADE.	1082916 00019735	375		
22 ME/EPP	PLACA DE VÍDEO PCI-E 2GB. INTERFACE PCI EXPRESS 3.0 X16; FREQUÊNCIA DOS NÚCLEOS DE 1354 MHZ OU SUPERIOR; MEMÓRIA: GDDR5, CAPACIDADE DE 2GB; CONEXÕES DE SAÍDA MÍNIMAS: 02 HDMI 2.0, 01 DISPLAYPORT 1.4, 01 DVI-D; COMPATÍVEL COM GABINETE PERFIL BAIXO (LOW PROFILE); GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE.	1084904 00018535	100		
23 ME/EPP	PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO PCI EXPRESS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: INTERFACE COM O COMPUTADOR PCI EXPRESS DE 4 VIAS COMPATÍVEL COM SLOTS PCI EXPRESS DE 4, 8 E 16 VIAS; CAPTURA EM SD, HD E ULTRA HD; SUPORTE A DISPOSITIVOS HDMI, YUV, S-VIDEO E NTSC/PAL ULTRA HD E SUPORTE A HD 1080P 60FPS; CONEXÕES MÍNIMAS: 01 ENTRADA DE VÍDEO HDMI TIPO A, 01 SAÍDA DE VÍDEO HDMI TIPO A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. UNIDADE	1084905 264670-6	20		
24 ME/EPP	PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO USB. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DEVE SUPOORTAR CAPTURA DE VÍDEO DE ATÉ 1080P; CONEXÃO USB 3.0; CONEXÕES DE ENTRADA MÍNIMAS: HDMI TIPO A, VÍDEO ANALÓGICO COMPOSTO E S-VÍDEO, AUDIO ANALÓGICO RCA, AUDIO HDMI 8 CANAIS; SAÍDA DE AUDIO E VÍDEO HDMI; ALIMENTAÇÃO VIA USB; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. UNIDADE.	1084906 397365-4	20		



		UNEMAT			
25 ME/EPP	LEITOR DE CÓDIGO DE BARRA. LEITOR MANUAL LASER . FONTE LUMINOSA: DIODO LASER VISÍVEL 650NM + 10NM POTÊNCIA DO LASER: < 1MW(PICO), PROFUNDIDADE DE CAMPO: 0MM ATÉ 140MM (0? - 5.5?) PARA CÓDIGO DE BARRAS DE 13MILS , LARGURA DE CAMPO: 57MM NA FACE DO LEITOR E 187MM A 140MM DE DISTÂNCIA , VELOCIDADE DE VARREDURA: 72 + 2 VARREDURAS POR SEGUNDO PADRÕES DE VARREDURA: 1 FEIXE DENSIDADE MÍNIMA DO CÓDIGO: 0,102 MM (4,1 MILS) CAPACIDADE DE DECODIFICAÇÃO: AUTO DISCRIMINA TODOS OS PADRÕES DE CÓDIGO DE BARRAS: INTERFACEAMENTO: PC/AT TECLADO, RS-232, OCIA, LIGHT PEN, IBM46XX. CONTRASTE DA IMPRESSÃO: 35% MÍNIMO DE REFLECTÂNCIA NÚMERO DE CARACTERES DE LEITURA: ATÉ 80 CARACTERES ROLL, PITCH, YAW: 42, 68, 52 GRAUS SINAL SONORO: 7 TONS OU SEM BIP LED INDICATIVO: VERMELHO: PRONTO PARA LEITURA; VERDE: BOA LEITURA, MECÂNICA: LARGURA: CÂBEÇA : 65 MM (2,6?) / CORPO : 41 MM (1,6?) TERMINAÇÃO: CONECTOR MODULAR RJ-45 DE 10 PINOS CABO: PADRÃO LISO 2,1 M (7?); OPCIONAL ESPIRALADO 2,7 M (9?) (MODELO DE REFERÊNCIA: HONEYWELL ECLIPSE MS 5145). UNIDADE.	1073766 173721-0	50	83	
26	WEBCAM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: WEBCAM COM CONEXÃO USB E COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO DE CAPTURA DE VÍDEO EM HD, 1280 X 720 PIXELS (720P); TAXA DE QUADROS ATÉ 30FPS; REGULAGEM DE FOCO AUTOMÁTICA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM LOCAL PLANO; DEVE POSSUIR MICROFONE EMBUTIDO NA WEBCAM COM POSSIBILIDADE DE DESATIVAÇÃO; DEVE VIR COM CD DE INSTALAÇÃO DA PLACA COM TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO . UNIDADE	1055956 441634-1	300		
27 ME/EPP	WEBCAM. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: WEBCAM COM CONEXÃO USB E COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 7 OU SUPERIOR; RESOLUÇÃO DE CAPTURA DE VÍDEO EM HD, 1280 X 720 PIXELS (720P); TAXA DE QUADROS ATÉ 30FPS; REGULAGEM DE FOCO AUTOMÁTICA; SUPORTE PARA FIXAÇÃO EM LOCAL PLANO; DEVE POSSUIR MICROFONE EMBUTIDO NA WEBCAM COM POSSIBILIDADE DE DESATIVAÇÃO; DEVE VIR COM CD DE INSTALAÇÃO DA PLACA COM TODOS OS DRIVERS NECESSÁRIOS PARA O COMPLETO FUNCIONAMENTO . UNIDADE	1055956 441634-1	100		
28 ME/EPP	HEADSET BIAURICULAR, SUPRA-AURICULARES (OVER-EAR), CONECTIVIDADE DIGITAL USB 2.0, MICROFONE COM CANCELAMENTO DE RUÍDO, ADAPTAÇÃO ERGONÔMICA À CABEÇA, PROTETOR AURICULAR EM COURO SINTÉTICO, CONTROLE DE VOLUME NÓ FIO, PROTEÇÃO ELETRÔNICA CONTRA RUÍDOS. UNIDADE	1093898 151923-9	500		



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO  
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO  
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 009/2021/DATI



29 ME/EPP	PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET. INTERFACE: PCIE(PCI EXPRESS). CONEXÃO: RJ-45. TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 10/100/1000MBPS, TRANSFERÊNCIA: FULL-DUPLEX COM CONTROLE DE FLUXO, COM CD DE DRIVERS. DEVE PERMITIR O USO EM GABINETES PERFIL BAIXO (LOW PROFILE) E GABINETES TAMANHO PADRÃO. DEVE SER COMPATÍVEL COM WINDOWS/XP/VISTA/8/10 E LINUX. UNIDADE.	1078430 411308-0	150		
30 ME/EPP	MEMÓRIA RAM, CAPACIDADE DE 8GB, DDR4, FREQUÊNCIA 2400MHZ, 288 PINOS, GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO.	1076083 0007542	200		
31 ME/EPP	BATERIA DE LITIO CR2032 PARA PLACA MÃE COM 3V. UNIDADE.	1080296 366231-4	100 0		
32 ME/EPP	PILHA ALCALINA 9V 6F22. GARANTIA DE 1 ANO. UNIDADE.	1078353 267891-8	100		
33 ME/EPP	PASTA TÉRMICA, COR BRANCA, TEMPERATURA DE TRABALHO -40 A 200 °C, CONSISTENCIA PASTOSA, CONDUTIVIDADE TÉRMICA 2,0 W/MK, COMPONENTE BÁSICO: SILICONE DE ALTO PESO MOLECULAR, EXUDAÇÃO 0,4%. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 50 GRAMAS. UNIDADE.	1035020 148635-7	30		
34 ME/EPP	LIMPA CONTATO SPRAY, AGENTES: PROPELENTE: BUTANO PROPANO. SOLVENTE: HIDROCARBONETO. COMPATÍVEL COM A MAIORIA DOS PLÁSTICOS E METAIS. MÍNIMO 130G. UNIDADE.	1078351 395570-2	100		
35 ME/EPP	CABO ADAPTADOR CONVERSOR DISPLAYPORT VGA; ESPECIFICAÇÕES: SUPORTA: VGA ANALÓGICA RESOLUÇÃO DE ATÉ 1920X1080 (WUXGA); PLUG AND PLAY (NÃO REQUER INSTALAÇÃO DE SOFTWARE); FAIXA DE FREQUÊNCIA VERTICAL: 50/60HZ; LARGURA DE BANDA DO AMPLIFICADOR DE VÍDEO: 2.25 GBPS/225 MHZ; VGA: 480I/480P, 576P, 720P, 1080; COMPRIMENTO DO CABO: 19 CM; ATI EYEFINITY SUPORTE MULTI-DISPLAY;	1102539 00033290	100 0		
				<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$</b>
				<b>VALOR TOTAL</b>	<b>R\$</b>